

SETEC - Servicos Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000572-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, a SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, Diretora Adm. Financeiro Sra. Janaína de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, doravante designada FORNECEDOR, com sede na cidade de Carapicuíba/SP, na Rua Helena, 222, Jardim Das Belezas, CEP: 06320-310, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.363.508/0001-61, Inscrição Estadual nº 255.285.880.111 e Inscrição Municipal nº 398160, representada neste ato pela proprietária Sra. Patricia Cristina de Abreu, brasileira, casada, Diretora Administrativa, portadora do RG nº 34.353.860-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 331.186.038-10, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado para o Lote: 04, nos seguintes termos.

1 - OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de PNEUS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 - FORNECEDORES

- 2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.363.508/0001-61, estabelecida na Rua Helena, 222, Jardim Das Belezas, na cidade de Carapicuíba-SP, CEP: 06320-310, Telefone (11) 4182.8689 e e-mail: lucopecas09@gmail.com.
- 2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

fr.



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 3 PREÇOS
- 3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 04 - CÓD. BEC 0410161-8 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL OFERTADO
14	PNEU - MICRO TRATOR / TOBATA - MEDIDA: 5.00/6-12 DIANTEIRO E TRASEIRO	MAGGION / MICROCUKTIVADOR	6	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

- 3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
 - 3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas:
 - 3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.
- 4 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, sendo certo que nesse período a empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).
- 5 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

ma



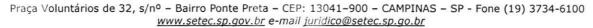
SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

- 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 - CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

- 6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.
 - 6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 6.2.3. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.
 - 6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio" ou através de Termo Contratual.
 - 6.3.1. Caso o FORNECEDOR tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes







SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e

- 6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.
- 6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sancões para o caso de inadimplemento.
- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelos representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com precos registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 10 de março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

ANDO MAROTTA

Diretor Téc. Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

PATRICIA CRISTINA DE ABREU

Proprietária

Testemunhas:

Gestor/Setec: Altair Alves Paixão

Função: Gerente da Diseg

CPF: 251.078.468-40

E-mail: altair.paixao@setec.sp.gov.br

Fiscalizadores da SETEG:

José Frederico Argenton

Cargo: Mecânico de veículos

CPF: 720.237.168-53

E-mail: diseg@setec.sp.gov.br

Patricia: Talita de Souza Fontes

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 436.972.058-38

E-mail: Talita@lucodistribuidora.com.br

Marcio Roberto Monteiro Função: Gerente da DICEM CPF: 341.280.502-53

E-mail: dicem@setec.sp.gov.br



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de PNEUS, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) — Anexo I do presente Edital, da proposta do FORNECEDOR para o Lote: 04 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2019.00000572-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Na qualidade de Gerenciador da Ata e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro janaina.novaes@setec.sp.gov.br jana brito@hotmail.com

PATRICIA CRISTINA DE ABREU - Proprietária E-mail institucional: lucopecas09@gmail.com E-mail pessoal: lucopecas09@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."